



TC 007.682/2014-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí - PI.

Responsáveis: Francisco Edilton Alencar (077.155.013-87);
Kildary Araujo de Carvalho - Me (00.216.155/0001-60)

DESPACHO

Trata-se de recurso de revisão interposto contra o Acórdão 3.005/2015-TCU-2ª Câmara (peça 24) por Francisco Edilton Alencar (peça 106).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que tratam os artigos 32, inciso III, e 35, inciso III, da Lei 8.443/1992. Deixo de conceder efeito suspensivo, ante a falta de amparo normativo, na forma da instrução preliminar (peça 107), cujas razões incorporo ao presente despacho.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à Secretaria de Recursos, para instrução;
- b. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 21 de outubro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator